

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3509-1577 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 3/2025/ProPG

São Carlos, 27 de fevereiro de 2024.

Para:

Aos Coordenadores(as) e Secretarias dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar

Assunto: Alteração do Ofício nº 25/2024/ProPG - Calendário interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para encaminhamento de formulários referentes às bolsas do Programa Demanda Social da CAPES, para ano de 2025.

Prezados(as) Senhores(as),

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar e considerando o Ofício Circular nº 17/2024-CGFIP/DPB/CAPES, de 10 de dezembro de 2024, que estabelece o calendário de abertura do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) em razão dos Programas Demanda Social (DS) , Programa de Excelência Acadêmica (Proex), Prosuc e Prosup, para o ano de 2025;

1. Informa a alteração da data máxima para encaminhamento de formulários (Cadastro / Cancelamento / Interrupção e/ou Suspensão / Prorrogação de bolsas amparadas pela Portaria CAPES nº 248/2011), referente ao calendário interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) constantes no [Ofício-Circular nº 25/2024/ProPG](#), para o mês de março de 2025:

Mês de referência	Data máxima para encaminhamento de formulários de bolsas DS	Horário máximo para encaminhamento de formulários de bolsas DS
Janeiro	até 10 de janeiro	até às 12h
Fevereiro	até 7 de fevereiro	até às 12h
Março	até 15 de março	até às 12h
Abril	até 10 de abril	até às 12h
Maio	até 12 de maio	até às 12h
Junho	até 11 de junho	até às 12h
Julho	até 11 de julho	até às 12h
Agosto	até 12 de agosto	até às 12h
Setembro	até 12 de setembro	até às 12h

Mês de referência	Data máxima para encaminhamento de formulários de bolsas DS	Horário máximo para encaminhamento de formulários de bolsas DS
Outubro	até 10 de outubro	até às 12h
Novembro	até 12 de novembro	até às 12h
Dezembro	até 4 de dezembro	até às 12h

2. A alteração da data se faz necessária em razão do grande volume de trabalho na Pró-Reitoria de Pós-Graduação durante o mês de março, além do fato de que o SCBA estará disponível por um período reduzido nesse mesmo mês.

3. Quando houver demandas para cadastramento, cancelamento, suspensão, reativação e alteração de dados referentes às bolsas do Programa CAPES Demanda Social (DS), os formulários devem ser encaminhados à ProPG/UFSCar, via sistema SEI/UFSCar, **devidamente assinados pelas presidências das Comissões de bolsas dos Programas de Pós-Graduação e estudantes contemplados, respeitando os prazos mensais.**

4. O horário máximo para o encaminhamento de formulários de bolsas DS será **até às 12 horas (horário de Brasília) da data máxima**, conforme tabela acima. **Após esse horário a tramitação será apenas de processos já enviados e que necessitam de correções pontuais.**

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1762797** e o código CRC **C2682AC4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039629/2024-63

SEI nº 1762797

Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019